



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.004, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO EXCLUSIVO DE ÁREAS PÚBLICAS DENOMINADAS SISTEMAS DE LAZER 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 AO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILLA LOBOS", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o inciso II, art. 2º da Lei Complementar nº 65/2015, dispõe sobre o controle de acesso das vias para constituição de loteamento fechado no Município de Birigui;

Considerando que o loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA LOBOS", devidamente registrado junto a matrícula imobiliária sob nº. 78.183, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, está em conformidade com as exigências constantes da Lei Complementar nº 37/2011,


DECRETA:

ART. 1º. Fica concedido, a título precário, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO "RESIDENCIAL VILLA LOBOS BGI", o uso exclusivo das áreas denominadas Sistemas de Lazer 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13, que integram o loteamento RESIDENCIAL VILLA LOBOS.

ART. 2º. A permissionária deverá cumprir o estatuído na Lei Complementar nº 65, de 5 de janeiro de 2015.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil